



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Cruz das Almas  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 892, DE 15 DE MAIO DE 2003.**

“Dispõe sobre denominação de Rua e adota outras providências”.

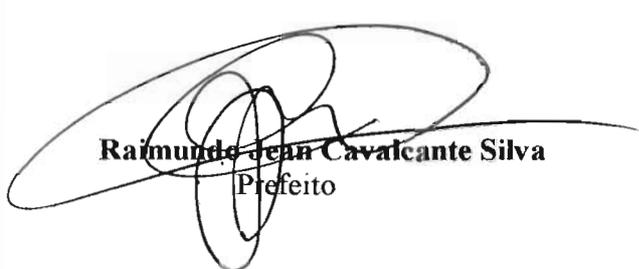
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Passa a denominar de Rua Alzira Borges Gallotti, a Rua (B) do Loteamento Bonsucesso, com início na Rua Afrânio Peixoto e término na Rua (A).

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Cruz das Almas, 15 de Maio de 2003.

  
**Raimundo Jean Cavalcante Silva**  
Prefeito

  
**David Nascimento**  
Secretário da Administração

Praça Senador Temístocles - nº 756  
CNPJ: 14.006.977/0001-20  
TELEFAX: (75) 621-1310  
CEP: 44.380-000